



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL 741

09 DE JUNHO DE 2026.



“Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo a doar bens móveis, em desuso na Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Oratórios, Minas Gerais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a doar bens móveis em desuso, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, sem condições ou encargos, à Prefeitura Municipal de Oratórios/MG.

Art. 2º- Os bens em desuso que serão doados são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 09 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL